**Portaria n. 417 de 01 de agosto de 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o Memorando n. 067/2025-SEFIS, solicitando fiscalização para apurar possíveis ilegalidades e infração ao código de ética no Hospital do Município de Cassilândia, nos dias 07 e 08 de agosto de 2025, baixam as seguintes determinações:

1. Autorizar as empregadas públicas Enfermeiras Fiscais Dra. Cátia Lopes da Silva Barbosa, Coren-MS n. 180880-ENF e Dra. Diana Pache, Coren-MS n. 310763-ENF a realizar fiscalização para apurar possíveis ilegalidades e infração ao código de ética no Hospital do Município de Cassilândia, nos dias 07 e 08 de agosto de 2025.
2. As empregadas públicas Enfermeiras Fiscais Dra. Cátia Lopes da Silva Barbosa e Dra. Diana Pache faram jus a 1 e ½ (uma e meia) diárias, a ida será no dia 07 de agosto e o retorno no término da fiscalização, no dia 08 de agosto de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.
3. Conceder passagens terrestres de ida e volta para que a empregada pública Enfermeira Fiscal Dra. Diana Pache realize a fiscalização no Hospital do Município de Cassilândia.
4. A atividade pertence ao centro de custos Fiscalização.
5. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
6. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 01 de agosto de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand

Presidente Secretária

Coren-MS n. 175263-ENF Coren-MS n. 96606-ENF